

Decreto nº 88/73

Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar e dá outras providências.

Belarmino Cangussi, Prefeito Municipal de São José do Divino, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o artigo 5º da Lei nº 121 de 21/10/72,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional de R\$ 3.328,00 (Três mil Trezentos e vinte e oito cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

Unidade 4 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3.0.0.0	Despesas correntes	
3.1.0.0	Despesas de custeio	
3.1.2.0.42	Material de consumo	R\$ 3.328,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente em igual valor as seguintes dotações do Orçamento vigente, conforme discriminações abaixo:

Unidade 5 - Serviço de Educação, Saúde e Assistência Social

3.0.0.0	Despesas correntes	
3.2.0.0	Transferências correntes	
3.2.46.85	Prêmio de Seguro	R\$ 1.500,00
4.0.0.0	Despesas de capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.3.0.42	Equipamentos e Instalações	R\$ 1.000,00
4.1.4.0.61	Material Permanente	322,40
4.1.4.0.62	Material Permanente -	505,60
	continua	R\$ 3.328,00

Continuação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 05 de Novembro de 1973

O Prefeito: Zefarmino Cangussú